



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEAA Nº 11 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.009015/2021-01

Barreiras-BA, 02 de Setembro de 2021

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às oito horas e vinte e oito minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e **Jairo Torres Magalhaes Junior** (CMB); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Evellyn Dayana Vitória Rocha**; dos Representantes dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS) e **Elias Isler** (CCET); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian Trindade Oliveira**; e da Participante Convidada: Secretária Acadêmica - **Leila Oliveira dos Anjos**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 10 de dezembro de 2020; Ata da 7ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020**; 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA**: a) aprovou a alteração do “Barema” dos documentos apresentados e da entrevista, respectivamente, os anexos IX e X do EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, considerando a necessidade de alteração do barema que se mostrou restritivo, podendo dificultar a participação dos estudantes no processo e, conseqüentemente, inviabilizar o preenchimento das vagas disponibilizadas, Processo 23520.001614/2021-78; 4) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à manifestação pela CEAA de entendimento do Regulamento de Ensino de Graduação no que se refere às Etapas do Processo de Inscrição em Componente Curricular, Artigos 42, 43 e 44, para atendimento à solicitação de Efetivação da Matrícula de Estudante Ouvinte em turmas da Graduação, encaminhada pela Secretaria Acadêmica - SA, Processo 23520.001600/2021-54, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.** Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora **Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos conselheiros, à comunidade que assistirá em seguida pelo Youtube e à convidada. Deu início à reunião e passou ao primeiro ponto de pauta. 1) **Informes**. Informou que a PROGRAD estará realizando o “Encontro de coordenadores de cursos”, previsto para os dias 26 e 27/04/21, em atendimento à agenda acadêmica, com discussão sobre a avaliação dos períodos letivos suplementares. Esclareceu que após apresentação da autoavaliação aos coordenadores ela será disponibilizada para a comunidade acadêmica. Informou, ainda, que foi realizada reunião com os Coordenadores dos cursos que estão em processo de reconhecimento de avaliação do formulário F2 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e que, devido à expectativa de avaliação externa de forma virtual, prevista pelo INEP, foi publicada portaria que traz essa possibilidade. Que os cursos estão com as avaliações sobrestadas até o mês de outubro, e estão sendo feitas as orientações e trabalhas nesse sentido. O conselheiro **Rafael Simões** registrou que em uma das ações de combata à pandemia da COVID-19, com autorização do Ministério da Educação - MEC, a UFOB realizou a colação de

grau de 43 (quarenta e três) profissionais médicos, turmas 1 e 2 de medicina, que irão auxiliar no combate à pandemia. Na sequência, a **Presidente** passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 10 de dezembro de 2020 e Ata da 7ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020.** Informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente** submeteu ao regime de votação as Atas: **Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 10 de dezembro de 2020 e Ata da 7ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020, que foram aprovadas por unanimidade.** Logo depois, passou ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA.** Informou que a solicitação foi aprovada *Ad Referendum* à CEAA pela Presidência, e que se tratava da aprovação do “Barema” dos documentos apresentados e da entrevista, respectivamente, anexos IX e X, do EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva. Que no momento da publicação foi verificado que o barema impossibilitava que alguns estudantes pleiteassem a bolsa, e exemplificou algumas situações. Que a Secretaria Acadêmica solicitou alteração no barema do Edital permitindo o acesso dos demais estudantes, não ficando restrito aos que já haviam concluído as atividades listadas. Entendendo que o barema possibilitava maior participação de candidatos no edital, tomando como referência o Edital do ano anterior, que não teve participação dos estudantes, a solicitação foi acolhida. Observou que na submissão anterior o barema não foi um item colocado em ajuste pelo relator quando da aprovação do edital, sendo assim, não houve alteração daquilo que o relator sugeriu. Consultou se havia alguma dúvida e/ou manifestação. Não havendo manifestações, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação a **Declaração Ad Referendum à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, ponto 3, item “a”, que aprovou a alteração do “Barema” dos documentos apresentados e da entrevista, respectivamente, os anexos IX e X do EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, Processo 23520.001614/2021-78, sendo aprovada por unanimidade.** Em seguida, a **Presidente da Câmara** passou ao quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à manifestação pela CEAA de entendimento do Regulamento de Ensino de Graduação no que se refere às Etapas do Processo de Inscrição em Componente Curricular, Artigos 42, 43 e 44, para atendimento à solicitação de Efetivação da Matrícula de Estudante Ouvinte em turmas da Graduação, encaminhada pela Secretaria Acadêmica - S.A., Processo 23520.001600/2021-54, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.** Observou que a Secretaria Acadêmica tendo recebido demanda de unidade acadêmica, não encontrou respaldo para realização da atividade e realizou consulta à Câmara de Ensino quanto à aplicação do regulamento. Registrou a presença da convidada, Secretária Acadêmica, Leila Oliveira dos Anjos, que poderá retirar as dúvidas dos conselheiros e passou a palavra à relatora para apresentação do parecer. A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos os presentes e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, a Relatora observou que o pedido decorria do fato de que a Secretaria Acadêmica - S.A. recebeu solicitação de matrícula de dois estudantes que acompanharam componentes curriculares de forma extraoficial no Período Letivo Especial I, e que, segundo a Secretaria, a solicitação chegou após o encerramento do período e após a consolidação das turmas. Registrou que o Calendário Suplementar para o Ensino Remoto Emergencial na Graduação foi definido pela Resolução Consuni 05/2020 em seu Art. 2º, que diz: “§1º O Calendário Suplementar a ser executado no período de 17 de agosto a 23 de dezembro de 2020, divide-se em Jornada de Formação e Trabalho Pedagógico, de 17 de agosto a 11 de setembro de 2020, no Período Letivo Suplementar I, de 14 de setembro a 03 de novembro de 2020 e, no Período Letivo Suplementar II, de 05 de novembro a 23 de dezembro de 2020. Sendo assim, a Relatora discorreu que, considerando as decisões emanadas das reuniões da CEAA, poderia ser destacado que a inscrição em componentes curriculares e demais eventos de cada Semestre Letivo Suplementar devem seguir a Agenda acadêmica, e devem obrigatoriamente estar em acordo com os limites nela traçados. Conclui que era de responsabilidade do estudante e do docente observar possíveis problemas quanto à ausência de inscrição/registro, não podendo perdurar essa situação por todo o semestre letivo. Diante das considerações apresentadas quanto à inscrição em componentes curriculares, a Relatora declarou que não pairam dúvidas de que qualquer procedimento divergente ao estabelecido na Agenda Acadêmica aprovada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações

Afirmativas, para o PSLI e PSLII, não pode ser considerado válido. Em seguida, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu à Relatora pelo parecer e passou a palavra à Convidada, a Secretária Acadêmica Leila Anjos e aos conselheiros para suas considerações. A **Secretária Leila Anjos** cumprimentou a todos e agradeceu à Câmara por atender a demanda. Considerou importante o entendimento para garantir as ações tomadas. Explicou que, como houve impasse durante a realização dos registros, houve a necessidade de encaminhar o questionamento à Câmara para os esclarecimentos. Na sequência, o conselheiro **Jairo Torres** agradeceu à parecerista pelo parecer, baseado nos documentos legais, tanto a Resolução Consuni 005/2020 como o Regulamento de Ensino de Graduação - REG. Porém, achava necessário contextualizar o ocorrido e ouvir dos demais conselheiros as experiências a respeito do momento vivenciado. Relembrou que, devido ao período necessário para discussão e aprovação da proposta, que culminou na Resolução Consuni nº 005/2020, teve como consequência direta um curto prazo entre a prolação da Resolução e preparo para matrículas e outras etapas necessárias. Julgou que os fatos concretos poderiam ter sido constados dos autos do processo para possibilitar à parecerista uma análise mais concreta da situação. Registrou que as matrículas dos estudantes do Centro foram realizadas via formulário, devidamente preenchidos pelos mesmos, organizados pela Coordenadoria de Ensino e encaminhado para a S.A. para efetivar a matrícula. Porém, por um equívoco, motivação do processo, dois estudantes do curso de Medicina Veterinária fizeram a solicitação e acreditaram estar matriculados, e que os docentes não fizeram esse controle, o que aconteceu, sobretudo, porque naquele momento os mesmos tinham dúvidas quanto à utilização do sistema e das plataformas de ensino, entendendo que o cadastramento das turmas já seria utilizado como matrícula. Informou que, durante todo o semestre, os professores e estudantes utilizaram a plataforma de aulas para registro de presença. Que no meio do semestre letivo a Coordenadoria de Ensino realizou reunião com os professores para tirar dúvidas sobre os registros e utilização dos sistemas, momento em que foi esclarecido que para efeito de matrícula e registro de presença precisaria ser inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Desse modo, identificada a irregularidade do registro dos estudantes, a documentação foi encaminhada à S.A. para inclusão dos estudantes na turma. Que por sua vez, a S.A., considerando a situação excepcional, a Resolução Consuni 005/2020 e o REG, encaminhou consulta à CEAA. Reiterou a preocupação e zelo da S.A., porém, julgou imprescindível a contextualização do momento para que os conselheiros entendessem a origem do processo. Com a palavra, a **Presidente da Câmara** esclareceu que a forma de encaminhamento da S.A. como consulta à CEAA, veio de forma imparcial, no sentido de que permitiria, caso o entendimento fosse favorável ao reconhecimento da figura de estudantes ouvinte, que outras situações similares também fossem consideradas. Que o encaminhamento, sem a contextualização, foi no sentido do contexto em si e para imparcialidade da decisão. Que, caso o Centro tivesse encaminhado à Câmara cada caso para julgamento, desse modo sim seria analisado o caso dos dois estudantes mencionados. Que a forma como foi encaminhada a solicitação atende a busca do entendimento da Câmara acerca das regulamentações. O conselheiro **Jairo Torres**, tomando como base a fala da presidente, concordou e aquiesceu à ação da S.A., porém, observou que, tratando de uma situação excepcional, acreditava ser importante a contextualização, que considerou essencial para a análise do processo. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou à Relatora pelo parecer, que condizia com o processo apresentado. Relembrou os questionamentos apresentados durante as discussões de implementação do Período Letivo Suplementar - PLS, onde ficou definida a responsabilidade dos colegiados pelo processo de matrícula. Relatou que houve uma série de empecilhos durante a execução do PLS e do Semestre Letivo Especial - SLE, e a necessidade de discussão mais ampla do tema. Afirmou que o entendimento baseado apenas na regra pode levar à punição aos estudantes, principalmente no sentido de fomentar a evasão e que seriam necessários mais elementos no processo para uma melhor resolução, além da necessidade de ouvir o Centro para o entendimento da situação. Acreditando se tratar de um caso omissivo, **pediu vistas ao processo**. Os conselheiros **Adma Lacerda**, **Cláudio Reichert** e **Jairo Magalhães** dialogaram a respeito dos questionamentos apontados e sobre a possível necessidade de, futuramente, ser encaminhado processo de recurso dos estudantes. A **convidada Leila Anjos** esclareceu que a S.A. não encaminhou os casos concretos pois necessitava do entendimento e posição legal de em que condição efetuar o registro de forma segura, obtendo uma visão geral do processo e não de um caso específico. Que, para casos específicos, a unidade deveria encaminhar as situações para avaliação pela Câmara.

Considerando o pedido de Vista do processo pelo conselheiro Rafael Simões, a Presidente manifestou anuência e encerrou a reunião. Às nove horas e nove minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 22 de abril de 2021. Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 02 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 16:55)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 02/09/2021 16:16)
ANDRE ISSAO SATO
DIRETOR
Matrícula: 3050099

(Assinado digitalmente em 06/09/2021 10:58)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 02/09/2021 16:49)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 02/09/2021 15:20)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 02/09/2021 16:05)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
DIRETOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 06/09/2021 18:58)
LEVI JOSE RODRIGUES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1730966

(Assinado digitalmente em 06/09/2021 18:47)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **eebb7506ae**